PROJETO DE LEI N.º 3.440/2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Fabriciano para o exercício financeiro de 2025".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Coronel Fabriciano-MG para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 600.710.000,00 (seiscentos milhões e setecentos e dez mil reais).**

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no **ANEXO I**.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto que for arrecadado na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo Analítico da Receita por Fonte de Recurso.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em **R$ 600.710.000,00 (seiscentos milhões e setecentos e dez mil reais).**

, desdobrada nos termos da Lei 4.562 de 28 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, conforme disposto a seguir:

I. Orçamento Fiscal, fixado em **R$ 348.134.000,0 (trezentos e quarenta e oito milhões e cento e trinta e quatro mil reais)**;

II. Orçamento da Seguridade Social fixado em **R$ 252.576.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais)**.

Art. 6º. Nos termos do disposto no art. 3º da Lei 4.562 de 28 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025.

Art. 7º. A despesa total fixada por Poderes, Órgãos e Funções será executada segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

PODER LEGISLATIVO	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL	16.630.000.00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	**16.630.000,00**

PODER EXECUTIVO	**VALOR**
GABINETE DO PREFEITO	1.253.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSESSORAMENTO E ASSUNTOS EXTRATÉGICOS	500.000,00
SEFCRETARIA DE GOVERNANÇA POLITICA	3.048.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANCA ESTRATÉGIA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	3.773.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANCA JURIDICA	7.257.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE CONTROLE, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	26.399.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO	14.584.000,00

SECRETARIA GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	85.620.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.810.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	56.922.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB	120.570.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	12.321.700,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	311.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	316.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	181.029.310,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.853.000,00
CONSÓRCIO INTERMUMINICIPAL DA REDE DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CONSURGE	498.689,77
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULIFINALITARIO DO VALE DO ACO - CIMVA	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB	2.030.000,00
FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.156.000,00
FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	5.000.000,00
FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA	5.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.002.000,00
CONSORCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE	39.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FUMSAN	110.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	666.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**554.268.700,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	**VALOR**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES (PREVCEL)	29.811.300,00
TOTAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	**29.811.300,00**

TOTAL GERAL CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO	**600.710.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR
Legislativa	16.630.000,00
Administração	55.387.000,00
Segurança Pública	2.726.000,00
Assistência Social	33.502.000,00
Previdência Social	8.734.700,00
Saúde	181.528.000,00
Trabalho	778.000,00
Educação	169.066.000,00
Cultura	7.947.000,00
Urbanismo	67.957.000,00
Habitação	3.502.000,00
Saneamento	4.960.000,00
Gestão Ambiental	1.001.000,00
Ciência e Tecnologia	878.000,00
Agricultura	564.000,00
Indústria	200.000,00
Comércio e Serviços	1.182.000,00
Energia	6.000.000,00
Transporte	2.811.000,00
Desporto e Lazer	1.813.000,00
Encargos Especiais	3.532.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00
TOTAL GERAL CONSOLIDADO POR FUNÇÕES	**600.710.000,00**

Art. 8º. Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

§ 1º. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício.

§ 2º. – A abertura de crédito suplementar de que trata o caput poderá conter inclusão de natureza de despesa inexistente e especificação da fonte/destinação de recursos em Projetos e Atividades fixados no orçamento, em consonância com o disposto no art. 60 da Lei 4.562 de 28 de junho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8º, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

I. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários em cada fonte de recurso e nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

II. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 10. As demais alterações orçamentárias caso necessárias, obedecerão ao disposto nos termos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 11. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas § 2º do art. 19 da Lei 4.562 de 28 de junho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 12. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Município de Coronel Fabriciano – MG, 10 de outubro de 2024.

Dr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal

NATUREZA DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Lei 4.320/1964 - Anexo - Adendo II - Portaria SOF n.º 08 de 04/02/1984

Consolidado Geral - 2025

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**Valor (R$)**	**Especificação**	**Valor (R$)**
Receita Tributária	87.370.000,00	Pessoal e Encargos	268.187.839,03
Receita de Contribuições	23.086.700,00	Outras Despesas Correntes	240.406.304,31
Receita Patrimonial	17.728.200,00		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Receita de Serviços	410.000,00		
Transferências Correntes	466.023.000,00		
Outras Receitas Correntes	3.328.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	14.878.100,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	**104.229.856,66**
TOTAL	**612.824.000,00**	**TOTAL**	**612.824.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL		**DESPESAS CAPITAL**	
Especificação	**Valor (R$)**	**Especificação**	**Valor (R$)**
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	90.915.856,66
Alienção de Bens	50.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	24.802.000,00		
Déficit Orc. Corrente	66.063.856,66	Superávit Orc. Corrente	0,00
TOTAL	**24.852.000,00**	**TOTAL**	**104.229.856,66**
Deduções		**Reserva de Contingência**	
Outas Deduções	0,00	Reserva de Contingência	1.200.000,00
Deduções para o Fundeb	-36.966.000,00		
Outras Deduções	0,00		
TOTAL	**-36.966.000,00**	**TOTAL**	**1.200.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**600.710.000,00**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**600.710.000,00**

RESUMO

Especificação	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	597.945.900,00	508.594.143,34
Receitas e Despesas de Capital	24.852.000,00	90.915.856,66
Reserva de Contingência	0,00	1.200.000,00
Dedução para o Fundeb	-36.966.000,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	14.878.100,00	0,00
TOTAL	**600.710.000,00**	**600.710.000,00**